



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 040/2025

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2317 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO PROGRAMA 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do Poder Executivo, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 10.612,58, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 847/2024, que trata do Programa Qualifica Vigilância RS.

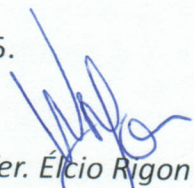
Conforme planejamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, este recurso será destinado para fortalecimento e ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças.

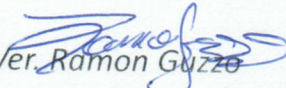
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

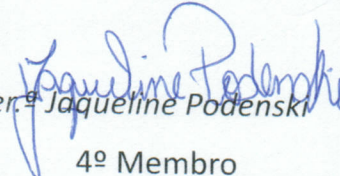
É o parecer.

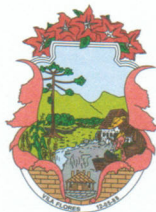
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de março de 2025.


Ver.^a Deise C. Detogni
Presidente


Ver. Elcio Rigon
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Ramon Guzzo
3º Membro


Ver.^a Jacqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 040/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 10-03-2025 ORDEM DO DIA 17-03-2025 Enc. Executivo 18-03-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 13/03/2025

COMISSÃO CEFAI, EM ____/____/____

Deise C. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 17-03-2025 ATA Nº 010/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		
RAMON GUZZO	X		<u>Ramon Guzzo</u>
JONAS V. DA ROSA	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
DEISE C. DETOGNI	X		<u>Deise C. Detogni</u>
JAQUELINE PODENSKI	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
CLEUSA T. CURTARELLI	X		<u>Cleusa T. Curtarelli</u>
MIGUEL F. PERUZZO	X		<u>Miguel F. Peruzzo</u>
ÉLCIO RIGON	X		<u>Elcio Rigon</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

De 06 de março de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2317 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO PROGRAMA 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2317 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no Programa 0200 – Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2025, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.612,58** (dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atividade 2317 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recurso 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	2.512,58
3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	1.000,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	100,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00
3.44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....	3.000,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: CLRT4S2VXTRCDEE



VILA FLORES - RS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no valor de R\$ 10.612,58, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 847/2024, que trata do Programa Qualifica Vigilância RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 06 de março de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: CLRT4S2VXTRCDEE



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 10.612,58, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 847/2024, que trata do Programa Qualifica Vigilância RS.

Conforme planejamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, este recurso será destinado para fortalecimento e ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças, conforme Plano de Ação anexo.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores (RS), 06 de março de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 06 de Março de 2025 às 14:13:46



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: CLRT4S2VXTRCDEE